



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2017/EDIÇÃO Nº1411/GRADES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017/PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A APAE DE GRANDES RIOS.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO brasileiro, casado, prefeito, portador do RG nº 4.520.078.7 SSP/ PR e do CPF nº 624.658.649-04, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS (APAE), entidade beneficente de assistência social, educação e saúde, inscrita no CNPJ sob nº 95.680.989.0001/38, sediada na Rua João Mendes da Silva, nº 02, na cidade de Grandes Rios - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Adão Openheimer, portador do RG nº 1.411.693 e CPF nº 237.894.849-20, residente e domiciliado na cidade de Grandes-PR, firmam presente termo ADITIVO de conformidade com a Lei nº 13019/14 e suas alterações e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, acrescentando o prazo de DOIS MESES, totalizando OITO MESES de vigência total.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais CLÁUSULAS do Convênio de Repasse, ora aditado, permanecerão da forma inicial. Por estarem justo e acertado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor; na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (15/12/2017).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

ADÃO OPENHEIMER
Presidente da APAE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 002/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 002/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A APAE DE GRANDES RIOS.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO brasileiro, casado, prefeito, portador do RG nº 4.520.078.7 SSP/ PR e do CPF nº 624.658.649-04, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS (APAE), entidade beneficente de assistência social, educação e saúde, inscrita no CNPJ sob nº 95.680.989.0001/38, sediada na Rua João Mendes da Silva, nº 02, na cidade de Grandes Rios - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Adão Openheimer, portador do RG nº 1.411.693 e CPF nº 237.894.849-20, residente e domiciliado na cidade de Grandes-PR, firmam presente termo ADITIVO de conformidade com a Lei nº 13019/14 e suas alterações e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, acrescentando o prazo de DOIS MESES, totalizando OITO MESES de vigência total.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais CLÁUSULAS do Convênio de Repasse, ora aditado, permanecerão da forma inicial. Por estarem justo e acertado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor; na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (15/12/2017).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

ADÃO OPENHEIMER
Presidente da APAE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 003/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 003/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE GRANDES RIOS.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO brasileiro, casado, prefeito, portador do RG nº 4.520.078.7 SSP/ PR e do CPF nº 624.658.649-04, e a ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE GRANDES RIOS (AAGR), entidade beneficente de assistência social e educação, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.835/0001-09, sediada na Av. Brasil, 5/N na cidade de Grandes Rios -PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Odilon Lucio da Silva Filho, portador do RG nº 13.240.845-9 e CPF nº 008.124.349-94, residente e domiciliado na cidade de Grandes Rios -PR, firmam presente termo ADITIVO de conformidade com a Lei nº 13019/14 e suas alterações e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO alterar a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, acrescentando o prazo de DOIS MESES, totalizando OITO MESES de vigência total.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais CLÁUSULAS do Convênio de Repasse, ora aditado, permanecerão da forma inicial. Por estarem justo e acertado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor; na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (15/12/2017).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Odilon Lucio da Silva Filho
Presidente da AAGR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Licitação

EXTRATO DO CONTRATO DA Dispensa 06/2017

Contrato Administrativo nº 89/2017

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADO SENAC- SERVIÇOS, NACIONAL, DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-CNPJ 03.541.088/0001-47, Avenida Aparicio Cardoso Bitencourt nº 950 jardim Imperial p, Cep. 86.870-000-Ivaiporã-Pr

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer cursos com profissionais técnicos para atuar nas oficinas de: de decoupage, grafite técnica e estilos, oficina de biodança, viver e adoecer com qualidade de vida, confecção de tapetes de malha, garrafas decoradas, com o público da Secretaria de Assistência Social do Município de Grandes, com : fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: 50.939,25 (cinquenta mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte cinco centavos), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente dos recursos orçamentários a seguir:

Recursos Orçamentários para o exercício de 2018

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível
08.002	08	244	0803	2151	33.90.39.00.00	4.000,00	
08.002	08	244	0803	2168	33.90.39.00.00	10.000,00	
08.002	08	244	0803	2175	33.90.39.00.00	32.000,00	
08.002	08	244	0803	2193	33.90.39.00.00	20.000,00	
08.002	08	244	0803	2194	33.90.39.00.00	5.000,00	

Obs: Para a execução do objeto em questão serão utilizados os recursos orçamentários do exercício de 2018





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2017/EDIÇÃO Nº1411/GRADES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017/PÁGINA: - 2 -

DURAÇÃO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja concordância de ambas as partes. .

PERÍODO: 18/12/2017 a 18/12/2018.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 18/12/2017.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Educação

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES GERAIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2017.

Aos dezoito dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete reuniu nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Grandes Rios os diretores e equipe pedagógica para classificar de acordo com a Normativa 02/2017 os Servidores Gerais da Secretaria de Educação

NOMES	CLASSIFICAÇÃO
Simone Piontek Machado	1º lugar
Ivani Rodrigues de Campos	2º lugar
Damiana Cristina Camargo	3º lugar
Flavia da Silva Miranda	4º lugar
Ana Antônia Marques Ferreira	5º lugar
Edna Aparecida da Cruz Costa	6º lugar
Mariana de Fatima Daniel	7º lugar
Leila Maria Reis Machado	8º lugar
Alexandrinha Rodrigues de Souza	9º lugar
Rosely de Fatima Piller	10º lugar
Elisangela Piontek Machado	11º lugar
Karine Aparecida de Almeida	12º lugar
Marlene Severino Moretti	13º lugar
Eloir de Lima	14º lugar
Cleide Dias de Melo	15º lugar
Nadir Clara Pontes Pires	16º lugar
Claudia de Cassia Costa do Prado	17º lugar
Marinalva Aparecida da Silva	18º lugar
Cilene Pontes Maciel	19º lugar
Marilda S. Koralewiski	20º lugar
Marcia Aleixo da Costa	21º lugar
Lenita S. M. da Costa	22º lugar
Maria dos Anjos da Silva	23º lugar
Maria Luiza Costa Cardoso	24º lugar
Monica Bispo Casagrande	25º lugar

Grandes Rios, 18 de dezembro de 2017.

Silvia Lurdes de Lima Picoli – Secretaria Municipal de Educação.

